

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO





LEI Nº 276/98

CRIA ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas no Município de Treze de Maio, as escolas abaixo relacionadas:

<u>Escola</u>	<u>Localidade</u>
- E.R.Jácomo Bez Fontana	São Gabriel
 E.R.Lucas Alves de Souza 	Lajeado
- E.R.Rio Vargedo	Rio Vargedo
- G.E.Linha Caipora	São Sebastião
 E.I.Nossa Senhora Auxiliadora 	Auxiliadora
- E.I.Linha Mesquita Baixa	São Luís
- E.I.Morro das Pedras	Morro das Pedras
- E.I.Boa Vistinha	Boa Vistinha
 E.I.São João de Urussanga Baixa 	S. João Urussanga Baixa

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 09 de

junho de 1998.

Engº.Agrº.(M.Se.)Hamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação: Publicada nesta Secretaria na data supra.

Marlete Guarezi Brocea

Secretária Municipal da Administração